



Homologação de pátio nos Sistemas DOF LEGADO e DOF+RASTREABILIDADE

A homologação do pátio corresponde à aprovação pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do local destinado ao armazenamento e a realização transações comerciais de produtos e subprodutos florestais nativos, como madeira, lenha e carvão nos Sistema **DOF/Legado** e **DOF+Rastreabilidade**, ambos gerenciados pelo IBAMA.

Para homologar um pátio, o interessado deverá ter inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) e possuir uma atividade no Cadastro Técnico Federal relacionada à exploração, comércio, transporte ou armazenamento de produtos e subprodutos florestais nativos, além de cadastro no SICAR - SP (Sistema de Cadastro Ambiental Rural) caso o imóvel seja rural.

A partir do mês de dezembro de 2022, a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística lançou o **SISTEMA MADEIRA** para o registro das solicitações de serviços direcionadas ao Sistema DOF (Legado ou DOF+) endereçado aos Centros Técnicos Regionais desta Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade. As solicitações serão assim protocoladas via **SISTEMA MADEIRA**, no Sistema Integrado de Gestão Ambiental-SIGAM, após o atendimento dos passos abaixo.

1º PASSO: Fazer inscrição no Cadastro Técnico Federal

Para acessar o Sistema DOF, o interessado deverá estar inscrito no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). Caso ainda não esteja inscrito no CTF/APP, basta seguir o passo a passo abaixo:

1. Leia todas as instruções do [site https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app](https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app), pois dependendo do porte da empresa e do grau poluidor de suas atividades, pode haver cobrança de taxas trimestrais;

2. Utilizando o navegador Mozilla Firefox, preencha o formulário de inscrição para a pessoa física responsável pela empresa(sócio/administrador) e grave a inscrição no final da página;

Link: <https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaFisica.php>

3. Agora preencha o formulário de inscrição da pessoa jurídica(empresa) e grave a inscrição no final da página;

Link: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app#formularios-de-inscricao>

4. Para inscrever a pessoa jurídica, veja o link abaixo:

<https://servicos.ibama.gov.br/ctf/cadastroInicialPessoaJuridica.php>

Acesse o Manual para realizar o Cadastro de Pessoa Jurídica no CTF:

https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ctf-app/20211228_manual_PJ_CTF_APP.pdf

5. Importante informar nos "Dados Cadastrais" o porte da empresa, conforme as faixas de receita bruta definidas no **artigo 17-D da Lei Federal nº 6.938 de 1981**.

6. Como emitir o Certificado de Regularidade: <https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/certificado-de-regularidade/certificado-de-regularidade>

2º PASSO: Cadastrar um pátio no Sistema DOF LEGADO

Siga as orientações do Manual do DOF LEGADO, a partir da página 17:

https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20230224_Manual_DOF.pdf



Link sobre o DOF:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof>

3º PASSO: Cadastrar um pátio no Sistema DOF+RASTREABILIDADE:

Siga as orientações do Manual do DOF+RASTREABILIDADE, a partir da página 44:

https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/arquivos/dof/20221212_Manual_do_DOF_mais_Externo.pdf

Sobre o DOF+RASTREABILIDADE:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/assuntos/biodiversidade/flora-e-madeira/documento-de-origem-florestal-dof/dof-rastreabilidade>

4º PASSO: DOCUMENTOS GERAIS

Providencie, preliminarmente, os documentos abaixo para cadastrar no SISTEMA MADEIRA:

- Contrato Social ou documento de constituição da empresa com a última alteração. Nos casos de microempresas (ME), certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP;
- Documento oficial de identificação com foto de sócios, administradores e procuradores.
- Procuração simples com firma reconhecida ou assinada com certificado digital, nos casos de representação por terceiros;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Alvará de funcionamento ou ato autorizativo similar, de órgão competente, que autorize a atividade exercida pelo empreendimento;
- Cadastro do Pátio no SISTEMA DOF LEGADO (1.0) ou SISTEMA DOF+RASTREABILIDADE. Na tela do Cadastro do Pátio, será exigida a Impressão do cadastro do pátio ("Print" da tela em PDF) do Sistema DOF e/ou DOF+ que contenha o endereço do pátio a ser homologado.
- Registros fotográficos atualizados da fachada do estabelecimento e do local de armazenamento dos produtos florestais;
- Comprovante de endereço do pátio vinculado a razão social do empreendimento responsável;
- Alvará de funcionamento ou ato autorizativo similar, de órgão competente, que autorize a atividade exercida pelo empreendimento;
- Licença e/ou Alvará de uso em área de mananciais, no caso de empreendimentos situados em Áreas de Proteção dos Mananciais – APMs.

Importante: Os documentos de apresentação obrigatória deverão ser digitalizados e encaminhados nos formatos PDF ou JPG, para a análise e prosseguimento do serviço. A documentação deverá estar nítida e legível, e preferencialmente digitalizada a partir da documentação ORIGINAL.



5º PASSO: DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O órgão ambiental poderá solicitar informações e/ou documentação complementar com o intuito de atender as exigências adicionais relacionadas a solicitação de novos serviços, a publicação de normativas legais e/ou para auxiliar a análise técnica.

Caso haja alteração na localização do pátio antes de sua homologação, o interessado deverá comunicar o órgão ambiental imediatamente, cancelando a solicitação e inserindo novo pedido para localização atualizada do pátio, sob pena da adoção das providências legais cabíveis.

Em áreas de Mananciais, regulamentadas por lei específica, recomenda-se que o interessado tenha previamente a licença e/ou Alvará de uso em área de mananciais, obtida junto ao órgão licenciador ambiental competente. Para saber como obter a licença APM, acesse este link: <https://cetesb.sp.gov.br/mananciais/>.

6º PASSO: CADASTRE-SE NO SIGAM

Se você é um novo usuário, deve cadastrar previamente suas informações, seguindo as orientações do link abaixo:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Atendimento/CadastroUsuario.aspx?idPagina=1>

Se você já possui cadastro de suas informações (pessoa física ou jurídica) e perdeu a sua senha de acesso:

Entre em contato com o atendimento ao usuário do SISTEMA SIGAM, por meio do e-mail: semilsigam@sp.gov.br, informando os dados de CPF, CNPJ, razão social, e-mails anteriormente cadastrados, encaminhando cópia digitalizada do RG, CPF do Responsável legal, e se for procurador da empresa, cópia digitalizada da procuração firmada entre sócios/proprietários e procurador. Para facilitar e agilizar a resposta, digite no assunto a demanda específica, por exemplo: Alteração de Email/Senha/Alteração de Informação Pessoal

7º PASSO: ACESSO AO SISTEMA MADEIRA

Após os documentos estarem digitalizados, cadastre sua solicitação seguindo as orientações do link abaixo:

Link: <https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=17048>

Para quaisquer esclarecimentos, consulte o Manual do USUÁRIO:

<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Repositorio/571/Documentos/MANUALusuarionovo.pdf>

ATENÇÃO: A partir do segundo cadastro de solicitação, o **SISTEMA MADEIRA** vai solicitar SOMENTE a atualização de documentos e informações que forem necessárias a instrução do serviço desejado.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Obrigações de quem tem pátio homologado

- Se o pátio estiver localizado em um imóvel rural, o proprietário deverá inscrevê-lo no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (SiCAR-SP);
- Depois que homologarmos o pátio da empresa, a operação tanto dos Sistemas DOF exigirá um certificado digital de categoria A3 para o CNPJ da empresa, denominado **e-CNPJ A3**. Trata-se de um produto com prazo de validade de 3 anos que deve ser comprado de quaisquer autoridades certificadoras autorizadas pelo ICP-Brasil, devendo ser renovado a cada 3 anos;
- Respeitar as regras de operação do Sistema DOF e de organização do pátio, descritas na Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, alterada por Instruções mais recentes, com atenção redobrada no Capítulo VI e Anexo III e também a Instrução Normativa Nº 16/2022;
- Preencher anualmente um Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras (RAPP), no Site do IBAMA/CTF no período de 1º de janeiro a 31 de março, exigido pela Lei Federal nº 10.165/2000. Esse relatório é composto por algumas perguntas que devem ser respondidas dentro do próprio CTF. Não é necessário imprimir ou enviar correspondências para entregá-lo;

Penalidades previstas

- Deixar de renovar o e-CNPJ A3, não entregar o RAPP, não declarar o porte da empresa ou não recolher eventuais taxas trimestrais, implicará em restrições de acesso ao Sistema DOF/IBAMA;
- Inserir informações falsas/enganosas/omissas nos sistemas oficiais de controle, ou negligenciar diferenças volumétricas no estoque de madeiras nativas brasileiras, sujeitará o interessado às penalidades cabíveis, tais como advertência, suspensão, embargo, apreensão e multa, previstas na Resolução SMA nº 05/2021, amparada pelo Decreto Estadual nº 64.456/2019 e pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, que regulamenta a Lei Federal nº 9.605/1998.

CONTATO – CENTROS TÉCNICOS REGIONAIS

Para identificar o **Centro Técnico Regional – CTR** que atende o município onde está localizado o pátio/empresa, realize pesquisa por município no mapa dos Centros Técnicos Regionais, disponível no endereço eletrônico:

<https://mapas.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=69b29748ccca48e38d9b4edf9f44657f>